

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 23/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 23 de abril de 2026, às 16h00min ("AGOE"), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting; ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas no Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária divulgado pela Companhia em 24 de março de 2026 ("Manual do Acionista") e a seguir. O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), relativamente aos seus temas de natureza extraordinária. Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária. Para proferir votos relativamente à matéria da Assembleia Geral Ordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual do Acionista e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.magazineluiza.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 23/04/2026

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado: 1. Envio das instruções de preenchimento para o escriturador das ações da Companhia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas titulares de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia. Os acionistas que possuem suas ações no escritural e cadastro atualizado irão receber um e-mail com um link específico para votar. Caso o acionista não receba o e-mail, deve entrar em contato com o BTG pelo e-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com e solicitar a atualização de seus dados cadastrais para votar. Mais informações acerca do exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia deverão ser obtidas por meio do e-mail do BTG acima indicado. 2. Envio das instruções de preenchimento para o agente de custódia ou ao depositário central das ações: O acionista titular de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto diretamente à B3 ou aos seus respectivos Agentes de Custódia, observadas as regras e procedimentos por eles adotadas. Assim, os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. 3. Envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá encaminhar à Companhia o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), exclusivamente por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, juntamente com os documentos indicados abaixo: (a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (b) Pessoas Jurídicas: cópia do seu último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos diretores), bem como documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is); e (c) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do prestador de serviço com poderes para representá-lo (administrador ou gestor), além da documentação societária que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos diretores) e o atendimento da política de voto do fundo, bem como documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is). Em caso de representação por procurador, também será necessário o envio da respectiva procuração, outorgada há menos de um ano, acompanhada de documento de identidade do procurador, com foto. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Para melhor organização dos trabalhos, e para fins de mera conferência, a Companhia solicita, ainda, que seja encaminhado o comprovante ou o extrato de ações escriturais emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do art. 6º da Resolução CVM 81. O Boletim, juntamente com os demais documentos indicados, deverão ser recebidos pela Companhia com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados. Depois de receber os referidos documentos, o Magalu avisará o acionista em até três dias, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do Boletim também deverão ser feitos por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o Boletim, acompanhado dos respectivos documentos, para o e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM Praia de Botafogo, nº 501 – 5º Andar – Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ Tel.: (11) 3262-9600 E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MAGAZINE LUIZA S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MGLU3]

1. Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____